****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 189 Ano 63.**

**Sexta-Feira 05 de Setembro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS. Pág, 01**

**DECRETO Nº 58.458, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

Introduz alterações no Decreto nº 58.153,

de 22 de março de 2018, que reorganizou

a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

**Econômico**, bem como transfere cargos

do Quadro Específico de Cargos de Provimento

em Comissão a que se refere o Decreto

nº 45.751, de 4 de março de 2005,

na forma que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

 Art. 1º O inciso III do artigo 4º do Decreto nº 58.153, de 22

de março de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ......................................................

III - Assessoria de Comunicação – AC.”(NR)

Art. 2º Os Anexos II e III integrantes do Decreto nº 58.153,

de 2018, ficam alterados na seguinte conformidade:

I - na Tabela "A" do Anexo II, Cargos de Provimento em

Comissão do Gabinete do Secretário, a coluna Provimento,

relativa à vaga 13523, fica assim retificada:

"Livre provimento em comissão pelo Prefeito." (NR);

II - na Tabela “D” do Anexo II, Cargos de Provimento em

Comissão da **Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN**, a coluna Provimento fica assim retificada:

a) relativa à vaga 1581: “Livre provimento em comissão

pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais

de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas

disciplinas de Engenharia ou Arquitetura.” (NR);

b) relativa à vaga 1526: “Livre provimento em comissão

pelo Prefeito, dentre titulares de cargos de Profissionais

de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, na

disciplina de Agronomia.” (NR);

c) relativa às vagas 1525 e 1571: “Livre provimento

em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes das carreiras

de Analista de Saúde, na disciplina de Medicina

Veterinária, ou Profissionais de Engenharia, Arquitetura,

Agronomia e Geologia, na disciplina de Agronomia.”

(NR);

d) relativa à vaga 1513: “Livre provimento em comissão

pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível

superior.” (NR);

e) relativa à vaga 1764: “Livre provimento em comissão

pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível

médio.” (NR);

f) relativa às vagas 15554, 16014, 13829, 14747,

15408, 15788, 15942, 1762, 13908, 14290, 14514,

13831, 14990, 14137 e 14596: “Livre provimento

em comissão, dentre portadores de diploma de nível

médio.” (NR);

g) relativa à vaga 1555: “Livre provimento em comissão

pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de 2º

grau ou equivalente.” (NR);

III - no Anexo III, Cargos da **Secretaria Municipal de Trabalho**

**e Empreendedorismo - SMTE**, atual **Secretaria Municipal**

**de Desenvolvimento Econômico**, transferidos para o Quadro

Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a coluna

Provimento, relativa às vagas 1576, 1579 e 1584, fica assim

retificada:

“Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre

titulares de cargos de Profissionais de Engenharia,

Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de

Engenharia ou Arquitetura.” (NR).

Art. 3º Ficam transferidos do Quadro Específico de Cargos

de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº

45.751, de 4 de março de 2005, para a **Secretaria Municipal de**

**Desenvolvimento Econômico**, 3 (três) cargos de Assistente I, Referência DAI-4, de livre provimento em comissão pelo Prefeito,

na seguinte conformidade:

I - 1 (um) cargo para a Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, vaga 11000;

II - 2 (dois) cargos para a Supervisão de Feiras Livres, do

Departamento de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, vagas 11039 e 11040.

 Art. 4º Ficam transferidos da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** para o Quadro Específico de Cargos

de Provimento em Comissão os cargos a seguir discriminados:

I - da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

1 (um) cargo de Encarregado de Equipe II, Referência DAI-5, de

livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores

municipais, vaga 1484;

II - da Supervisão de Feiras Livres, do Departamento de

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional:

a) 1 (um) cargo de Coordenador, Referência DAS-10, de

livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes

da carreira de Agente Vistor, vaga 1520;

b) 1 (um) cargo de Encarregado de Equipe II, Referência

DAI-5, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre

servidores municipais, vaga 1498.

 Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de outubro

de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal

de Gestão

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária**

**Municipal de Desenvolvimento Econômico**

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Justiça

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal

- Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 4 de outubro de 2018.

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.177.244-1**

**SMDE/COSAN/Bruno Ferreira da Silva - Pedido de Matricula**

**Inicial. O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,**

**no uso das atribuições legais, em especial pelo Decreto**

**nº 58.178/2018 e Portaria nº 035/SMDE/2018. RESOLVE:** À vista das informações e dos demais elementos contidos no presente,

notadamente da manifestação da Supervisão de Feiras Livres e

da Assessoria Técnica que, acolho e adoto como razão de INDEFERIR

o pedido formulado pela empresa Bruno Ferreira da Silva-

-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no

CNPJ nº 28.244.278/0001-23, com fundamento no art. 12, Decreto

nº48.172/2007, para que, aguarde melhor oportunidade.

**6064.2018/0000604-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial

as informação anexada à posteriori em fl.(10106779), no

exercício da competência que me foi conferida por Lei e pela

Portaria nº 035/SMDE/2018, RETIFICO o despacho publicado

no DOC de 26/06/2018, para dele fazer constar a data fim de

25/04/2018. Por conseguinte RATIFICO os demais termos prolatados

naquele despacho.

**6064.2018/0000758-8**

**Day Comercio de Frutas Frescas LTDA - Solicita transferência**

**de permissão de uso (matrícula) para terceiros e**

**inclusão de preposto, nos termos do art. 18 e inciso III,**

**art. 25, Decreto nº 48.172/2007.** À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010551345)

e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras

Livres (doc. 010503910), que acolho e adoto como razões de

decidir, pela competência conferida pelo art. 30 e incisos IV e

IX, do art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de

transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros,

empresa Familia Honorio LTDA - ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob nº 28.636.911/0002-00, e inclusão de preposto,

Sr. Manoel Quintino da Cruz Sobrinho, inscrito no CPF/MF sob

nº 301.259.874-04, com fundamento no artigo 18 e inciso III,

artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Day Comercio

de Frutas Frescas LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob

nº 10.307.386/0001-32, matrícula 006463-04-5.

**6064.2018/0000829-0**

**Marina Arakaki - Solicita exclusão de preposto nos**

**termos do inciso III, art.25, Decreto nº 48.172/2007. 1.** À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente do deferimento da área compentente,

qual seja Supervisão de Feiras Livres, (doc. 9302872), e, da

manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc.9477792),

que acolho como razões de decidir, pelas competências conferidas

a Supervisão de Feiras Livres, pelo art.30, do Decreto

nº 53.153/2018, e pelas competências conferidas a esta

Coordenadoria, pelo incisos IV e IX, art.28, do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de exclusão da preposta Elza

Ikehara, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 684.178.538-

04, com fundamento nos termos do inciso III, art. 25 do Decreto

nº48.172/2007, solicitado por Marina Arakaki, devidamente

incrito no CPF/MF sob nº 69.299.170/0001-15, e renovação de

matrícula nº 003082-03-2. 2. Outrossim, certifico a abertura no

prazo de 15 ( quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais

recursos, teor que prevê o art.36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0000940-8**

**Maria Claret de Sousa Silva - Solicita Transferência**

**de Permissão de uso (matrícula) para terceiros nos termos**

**do art. 18, do Decreto nº 48.172/2007. 1.** À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente do deferimento da área competente, qual seja

Supervisão de Feiras Livres (doc.9944497) e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica(doc.010183357) que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a

Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018,

e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos

incisos IV e IX, art. 28, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o

pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para

terceiros, para o indicado Ronaldo Ruiz Oliveira , devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.403.583/0001-62, com fundamento

no artigo 18, solicitado por Maria Claret, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.481.858/0001-76 , matrícula

014.011-03-4. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(

quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

**6064.2018/0001093-7**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área competente

qual seja, Supervisão de Feiras Livres dada pelo art. 30

do Decreto nº 58.153/2018 e, da manifestação da Chefe de

Assessoria Técnica, que acolho e adoto como razão de decidir,

pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelo art. 28,

do Decreto nº 58.153/2018 e Portaria de nº 035/SMDE/2018

DEFIRO o pedido de aumento da metragem do titular Robson

Ribeiro de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ nº 13.160.997/0001-

99, matricula nº 012849-03-0, G-14.00, de 03x03 para 05x04,

nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001137-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial

as informação anexada à posteriori em fl.(10141429), no

exercício da competência que me foi conferida por Lei e pela

Portaria nº 035/SMDE/2018, RETIFICO o despacho publicado

no DOC de 02/08/2018, para dele fazer constar a data fim de

29/06/2018. Por conseguinte RATIFICO os demais termos prolatados

naquele despacho.

**6064.2018/0001585-8**

**Mitsue Nakadakari – ME - Solicita transferência de**

**permissão de uso (matrícula) para terceiros nos termos**

**do art. 18, Decreto nº 48.172/2007.** À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc.

011275667) e do deferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 011157705), que acolho e adoto como

razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos

IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO

o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para

empresa Cristiane Harumi Saito Nakadakari, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob nº 31.159.476/0001-01, com fundamento

no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, da feirante Mitsue

Nakadakari – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº

31.159.476/0001-01, matrícula 004688-02-3.

**6064.2018/0000864-9**

**José Lucio Macario – ME - Solicita aumento de metragem**

À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 010213834) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9724518),

que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30 do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento de metragem, tendo

em vista a adequação de metragem de 02x02 para 04x02,

apresentado pelo feirante José Lucio Macario - ME, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.155.897/0001-30, titular da

matrícula nº 027165-01-9, com amparo legal, já que atende os

critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 17, do Decreto

nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

**6064.2018/0000925-4**

**Gloria Ribeiro Pecegueiro- ME - Solicita transferência**

**de permissão de uso (matrícula) para terceiros, nos**

**termos do art. 18, Decreto nº 48.172/2007.** À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 010212652) e do deferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 10102774), que acolho e adoto

como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos

incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto n° 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula)

para terceiros, com fundamento no artigo 18, do Decreto

nº 48.172/2007, da feirante Gloria Ribeiro Pecegueiro-ME,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.666.831/0001-09,

matrícula 013841-01-7.

**6064.2018/0001115-1**

**Mario Akihiko Goto - Solicita Transferência de Permissão**

**de Uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art.**

**18 do Decreto nº 48.172/2007.1.** À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente do

deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras

Livres (doc.9853233) e, da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica (doc.010515217 ) que acolho e adoto como razões de

decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras,

pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências

conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28,

do Decreto n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência

de permissão de uso (matrícula) para terceiros, Sr. Juliano

Macedo de Oliveira, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº

357.597.328-89, com fundamento no artigo 18, do Decreto nº

48.172/2007, solicitado por Mario Akihiko Goto, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.014.765/0001-60 , matrícula

032850-01-8. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15

(quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

**2016-0.178.840-8**

**Amora Doce LTDA - Solicita Alteração de Ramo de**

**Atividade e Razão Social dos Boxes 24 e 25 do Mercado**

**Municipal de São Miguel Paulista.** À vista dos elementos

que instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Diretora do Departamento Técnico (fl.

116 e 117), bem como deferimento da área competente, qual

seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl.

113), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 114)

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria,

consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo

diploma legal, AUTORIZO o pedido de alteração do ramo de

atividade de Doçaria para Pastelaria, e alteração de razão social

de empresa Amora Doce LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

03.153.062/0001-21, para empresa Pastelaria Felili LTDA – ME,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.153.062/0001-21, de acordo com

o art. 4º, do Decreto nº 41.425/01, permissionária dos Boxes 24

e 25, bloco B, do Mercado Municipal de São Miguel Paulista, localizado

na Avenida Marechal Tito nº 567, São Miguel Paulista,

da cidade de São Paulo/SP.

**2017-0.074.506-5**

**Tenda D’Agua Distribuidora de Bebidas LTDA – ME**

**- Solicita Alteração de Ramo de Atividade do Box 15 do**

**Mercado Municipal do Ipiranga** À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da Diretora do Departamento Técnico (fl. 63

e 64), bem como deferimento da área competente, qual seja

a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl. 56), e

manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 57) que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a

Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do

Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal,

AUTORIZO o pedido de alteração do ramo de atividade de Adega

para Produtos para Uso Animal , da empresa Tenda D’Agua

Distribuidora de Bebidas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 09.023.090/0001-90, de acordo com o art. 4º, do Decreto nº

41.425/01, permissionária do Box 15 do Sacolão Municipal do

Ipiranga, localizado na Rua Silva Bueno nº 2.109, Ipiranga, da

cidade de São Paulo/SP.

**2018-0.012.933-1**

**Reinaldo Alcindo de Oliveira – ME - Solicita transferência**

**do Termo de Permissão de Uso dos Boxes 66/71,**

**do Mercado Municipal Kinjo Yamato, para terceiros.** À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica (fl. 58 e 59), bem como deferimento da área competente,

qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

(fl. 57), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX,

do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de

transferência do Termo de Permissão de Uso – TPU da empresa

Reinaldo Alcindo de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

53.917.266/0001-60, para a empresa Samuel Ricardo de Lima

- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.267.995/0001-33, por

motivo de aposentadoria (fls. 07), de acordo com o art. 17º, do

Decreto 41.425/01, permissionária do Box 66/71, do Mercado

Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua da Cantareira nº

377, Centro, da cidade de São Paulo/SP.

**2014-0.009.067-5**

**José Robério Santos - Solicita Regularização para os**

**Boxes 60 e 61, Rua C, na Central de Abastecimento Pátio**

**do Pari. 1.** À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe de Assessoria Técnica (fls. 10 e 11), e da manifestação da

área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (fls. 08),

que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, e art. 31, do Decreto

nº 58.153/18, INDEFIRO o pedido de regularização dos Boxes

60 e 61, Rua C, do interessado José Robério Santos, inscrito no

CPF/MF nº 262.607.318-09, e DETERMINO a Imediata Desocupação

da Área dos Boxes 60 e 61, da Central de Abastecimento

Pátio do Pari, localizado na Rua Brás s/n, São Paulo/SP, devido a

empresa não constar da lista de contemplados, não possuindo

condições para ocupação do referido Box. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.180.609-2**

**Paulo Avelino de Carvalho – ME - Solicita transferência**

**de permissão de uso (matrícula) para terceiros e inclusão**

**de preposto, nos termos do art. 18 e inciso III, art. 25,**

**Decreto nº 48.172/2007.** À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 30) e do deferimento

da área competente, Supervisão de Feiras Livres (fls. 28 e 29),

que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto n°

58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão

de uso (matrícula) para terceiros, empresa Carvalho & Ferro

Comercio de Utilidades Domesticas LTDA - ME, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.498/0001-08, e inclusão de

preposto, Sr. Cristiano Ferro de Souza, inscrito no CPF/MF sob

nº 223.436.678-02, com fundamento no artigo 18 e inciso III,

artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Paulo Avelino

de Carvalho – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

50.971.498/0001-08, matrícula nº 012879-01-0.

**SERVIDORES. Pág, 22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE**

**SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE**

**SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****